



ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às dezoito horas, deliberou por videoconferência o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, sobre o tema relativo à convocação extraordinária, com a presença dos conselheiros MANOEL RENATO MACHADO FILHO, Presidente interino, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MARCELO RIBEIRO MOREIRA, MARCIO MONTEIRO GEA e RAFAEL MAGALHÃES FURTADO. Foram convidados a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças, Interina, ADRIANA FONSECA LINS; o Diretor Técnico Adjunto, ANDRÉ CORREA JÓIA; e a Gerente Geral – Jurídica, RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO, para auxiliar os trabalhos e prestar esclarecimentos ao Colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação do assunto objeto da convocação extraordinária. Os membros do Conselho de Administração, únicos participantes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Instrumento de Indenização e Segregação de Responsabilidades a ser celebrado entre CBTU e CBTU-MG. O Conselho de Administração da CBTU, no uso das competências necessárias à conclusão das etapas da Reestruturação Societária desta Companhia e particularmente para dar cumprimento à Resolução CPPI nº 248, de 20 de setembro de 2022, que autorizou a assinatura do Instrumento de Indenização e Segregação de Responsabilidades, a fim de compensar eventuais alterações de contingências trabalhistas originadas em período anterior à data de assinatura do contrato de compra e venda de ações de emissão da VDMG Investimentos para a desestatização desta última e, indiretamente, para a desestatização da CBTU-MG, e manter as premissas constantes do Laudo de Avaliação para o processo de desestatização, mediante os termos do Parecer nº 007 GAJUR-P/2022, **aprova** os termos do Instrumento anexo a esta Ata e **autoriza** a Diretoria Executiva a firmá-lo, de maneira a regular o direito de indenização (ou renúncia de direito de regresso, conforme o caso) com



relação à criação ou revisões de provisionamento de contingências trabalhistas da CBTU-MG. O Conselheiro Representante dos Empregados consignou seu voto contrário à matéria. Ao final, o Conselho solicitou sejam apresentados a este Colegiado na próxima reunião ordinária, o perfil da força de trabalho, as ações de RH em curso e o planejamento do futuro dos empregados da CBTU-MG, depois de concluído o processo de privatização.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 18 h 30 min, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, Secretária, e pelos Conselheiros.

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Presidente Interino

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA

Conselheiro Representante dos Empregados

EDSON SILVEIRA SOBRINHO

Conselheiro

MARCELO RIBEIRO MOREIRA

Conselheiro

MARCIO MONTEIRO GEA

Conselheiro Independente

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária